



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

C.E.P. 63.490.000 JAGUARIBARA - CEARÁ

LEI Nº 342/93

de 11 Setembro de 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Jaguaribara no valor de CR\$ 1.000.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Jaguaribara, no valor de CR\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS) para fazer face as despesas com distribuição de alimentos em forma de cestas básicas, a população necessitada do Município de Jaguaribara, como a seguir discrimina:

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.15000000.000 Assistência e Previdência

07.15810000.000 Assistência

07.15814860.000 Assistência Social Geral

07.15814861.017 Distribuição de Sacolões de Alimentos a População Carente

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos CR\$1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através do pro



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CEP. 63.490.000 JAGUARIBARA - CEARÁ

vável excesso de arrecadação:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,
em 11 de Setembro de 1.993


Antônio Pinheiro Granja

Prefeito Municipal

jba/